AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos em anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação de **ALTAIR TADEU DA SILVA,** por meio de contratação direta (Inexigibilidade de Licitação), referente ao objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, no valor total de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais),** de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 22 de julho de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.07.22 17:21:15 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito